



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2025, DISPÕE
SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos no Art. 56 §3º inciso I do Regimento Interno desta Casa, através do relator Eliston Guarda, que este subscreve, apresenta parecer em relação ao Projeto de Lei Executivo nº 001/2025.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores por meio digital.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cabe examinar as proposições referentes às matérias desta natureza.

O Projeto fora proposto pelo Chefe do Poder Executivo de Sapezal, e tem por objetivo atualizar as regras quanto o regime de adiantamento dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo.

A instituição do regime de adiantamento atende ao interesse público, pois possibilita maior agilidade na execução de despesas essenciais e urgentes, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela administração municipal. O projeto delimita expressamente as despesas que podem ser realizadas por meio do regime de adiantamento, assegurando transparência e controle na utilização dos recursos, bem como prevê a necessidade de prestação de contas, em conformidade com os princípios da administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Sendo assim, apresento PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade, haja vista, o atendimento da legalidade e das técnicas redacionais

É o meu parecer a apreciação dos demais membros.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Eliston Guarda
Relator -LJRF

Miguel Henrique da Silva
Vereador – Presidente
 com o Relator
 contrário ao Relator

Ailton Monteiro Dias
Vereador - Membro
 com o Relator
 contrário ao Relator